



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 80/2024

Município de Arambaré

Tipo de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa: aberto

Orçamento sigiloso

Processo nº 273/2024

Edital de pregão eletrônico de Registro de Preços para a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramurú, Cep 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia 11 de novembro de 2024, às 09:01, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:00, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O orçamento da Administração é sigiloso, com fundamento na Lei nº 12.527/2011, art. 7º, § 3º, do Decreto Municipal nº 669, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE



SAÚDE, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	1	AMBROXOL 30MG/5ML FR 100ml	FR	180
1	2	AMBROXOL 15MG/5ML FR 100ML	FR	180
1	3	ACETILCISTEINA 40MG/ML FR 120ML	FR	120
1	4	ACETILCISTEINA 20MG/ML FR 120ML	FR	60
1	5	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL	FAM	1.800
1	6	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML	AMP	1.000
1	7	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJE-TÁVEL AMP 10ML	AMP	1.000
1	8	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJE-TÁVEL AMP 10ML	AMP	500
1	9	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR	FAM	500
1	10	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COM	2.100
1	11	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FR 20 ML	FR	160
1	12	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML	AMP	800
1	13	HIDRALAZINA, 25 MG	DRG	4.320
1	14	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRA 20ML	FAM	1.000
1	15	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:80.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80ML	TBT	800
1	16	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL FR 20ML	FR	800
1	17	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 1% + 1:200.000, INJETÁVEL FR 20ML	FR	500
1	18	Omeprazol 20 Mg	CP	53.000
1	19	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG	COM	500
1	20	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA FR 1000ML	FR	500



1	21	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,2%, COLUTÓRIO	COM	3.600
1	22	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO) + 400 UNIDADES ITERNACIONAIS	COM	2.800
1	23	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 50 G	BNG	100
1	24	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	600
1	25	FLUCONAZOL, 150 MG	CP	500
1	26	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG	COM	1.200
1	27	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	1.500
1	28	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COM	1.500
1	29	HALOPERIDOL, 5MG	COM	5.800
1	30	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30ML	FR	120
1	31	IBUPROFENO, 600 MG	COM	18.000
1	32	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML	FR	50
1	33	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COM	3.500
1	34	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FR	100
1	35	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME BISNAGA 30G	BNG	100
1	36	SINVASTATINA, 20 MG	COM	2.700
1	37	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML	BSA	500
1	38	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL	FAM	1.000
1	39	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL	FAM	1.500
1	40	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FR	60
1	41	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	500
1	42	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	2.000
1	43	ACICLOVIR, 200 MG	COM	5.000
1	44	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COM	39.000
1	45	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COM	5.400



1	46	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	CP	24.600
1	47	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100ML	FR	540
1	48	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	CP	30.600
1	49	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FR	350
1	50	ALBENDAZOL, 400 MG	COM	200
1	51	ALOPURINOL, 100 MG	COM	900
1	52	AMIODARONA, 200 MG	COM	1.440
1	53	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COM	42.500
1	54	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG	COM	8.800
1	55	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG	COM	4.000
1	56	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75ML	FR	700
1	57	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COM	10.800
1	58	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG	COM	1.500
1	59	ATENOLOL, 50 MG	COM	1.500
1	60	AZITROMICINA, 500 MG	COM	8.700
1	61	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL	FAM	2.000
1	62	BIPERIDENO, 2 MG	COM	7.000
1	63	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COM	52.500
1	64	CARBAMAZEPINA, 400 MG	COM	4.680
1	65	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML	FR	200
1	66	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG	COM	3.900
1	67	CARVEDILOL, 25 MG	COM	7.200
1	68	CARVEDILOL, 6,25 MG	COM	4.320
1	69	Cefalexina 500mg	CP	6.000
1	70	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100ML	FR	60
1	71	Ciprofloxacino cloridrato 500mg	COM	3.800
1	72	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS FRASCO 20ML	FR	660
1	73	CLORPROMAZINA, 100 MG	COM	6.300



1	74	CLORPROMAZINA, 25 MG	COM	10.500
1	75	DIAZEPAM, 5 MG	COM	24.000
1	76	DIAZEPAM, 10 MG	COM	21.000
1	77	DIPIRONA SODICA, 500MG SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 10 A 20ML	FR	800
1	78	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COM	36.000
1	79	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COM	26.700
1	80	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COM	3.900
1	81	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COM	2.700
1	82	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COM	6.600
1	83	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML	FR	120
1	84	FLUCONAZOL, 150 MG	CP	500
1	85	FLUOXETINA, 20 MG	COM	105.000
1	86	FUROSEMIDA, 40 MG	COM	3.300
1	87	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	FR	200
1	88	IBUPROFENO, 600 MG	COM	18.000
1	89	IMIPRAMINA, 25MG	COM	10.000
1	90	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG, SUBLINGUAL	COM	1.800
1	91	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG	COM	13.500
1	92	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG	COM	5.700
1	93	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COM	12.600
1	94	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COM	14.700
1	95	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG	COM	5.700
1	96	LORATADINA, 10MG	COM	600
1	97	METILDOPA, 250 MG	COM	2.880
1	98	CLONAZEPAM, 2mg	COM	210
1	99	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	32.400
1	100	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COM	17.400
1	101	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG	COM	36.600



1	102	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR BISNAGA 50G	BNG	100
1	103	METRONIDAZOL, 250 MG	COM	1.400
1	104	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80G	BNG	50
1	105	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 Mg	CP	4.500
1	106	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	FR	70
1	107	OMEPRAZOL, 20 MG	CP	52.800
1	108	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML	FR	100
1	109	PARACETAMOL, 500 MG	COM	11.400
1	110	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25% BISNAGA 100G	BNG	60
1	111	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60ML	FR	350
1	112	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML	FR	100
1	113	PREDNISONA, 20 MG	COM	8.000
1	114	PREDNISONA, 5 MG	COM	390
1	115	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G	ENV	100
1	116	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COM	600
1	117	SULFATO FERROSO,40MG DE FERRO II	COM	13.100
1	118	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30ML	FR	100
1	119	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	DRG	460
1	120	VARFARINA SODICA 5MG	COM	2.160
1	121	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA FRASCO 200ML	FR	100
1	122	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10ML	AMP	1.000
1	123	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70 GL), LÍQUIDO FRASCO 1000ML	FR	1.500
1	124	AMINOFLINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA	AMP	800



		10ML		
1	125	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML	AMP	800
1	126	ATROFINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	500
1	127	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	700
1	128	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO	FAM	1.000
1	129	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML	AMP	1.500
1	130	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO	FAM	1.500
1	131	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INJETÁVEL, AMPOLA I	CJ	500
1	132	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	1.500
1	133	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	FR	800
1	134	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML	FR	800
1	135	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	AMP	800
1	136	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30G	BNG	500
1	137	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	1.000
1	138	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	AMP	1.500
1	139	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	1.000
1	140	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMP	500
1	141	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMP	1.000
1	142	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	1.500



1	143	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	1.500
1	144	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	1.500
1	145	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	500
1	146	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	800
1	147	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	500
1	148	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	1.500
1	149	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	1.500
1	150	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	300
1	151	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	800
1	152	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	800
1	153	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	300
1	154	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	1.000
1	155	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	300
1	156	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	500
1	157	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	500
1	158	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500
1	159	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	500
1	160	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	1.000
1	161	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	800
1	162	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1	AMP	500



		ML		
1	163	HALOPERIDOL, SAL DECANATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	800
1	164	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	AMP	500
1	165	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	500
1	166	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 1%, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	FR	1.000
1	167	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G	BNG	1.000
1	168	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML	FR	200
1	169	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	1.500
1	170	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMP	300
1	171	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	800
1	172	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	300
1	173	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BISNAGA 10G	BNG	1.000
1	174	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL	FAM	1.500
1	175	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	1.500
1	176	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMP	500
1	177	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO AMPOLA 2ML	AMP	500
1	178	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY FRASCO 20 ML	FR	1.000
1	179	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	BNG	1.000
1	180	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500
1	181	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	AMP	1.500
1	182	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	150



**PARÁGRAFO ÚNICO:** Somente serão aceitos os medicamentos que no momento da ENTREGA tenham 50% (cinquenta por cento) da validade ainda vigente para os que tiverem vida útil de até 12 meses, e 60% (sessenta por cento) da validade ainda vigente para os que tiverem vida útil de mais de 12 meses.

A entrega dos produtos deverá ser feita no(s) seguinte(s) endereço(s): UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL- ARAMBARÉ-RS (RUA JUSTINO GONÇALVES DA SILVA, 249, CEP 96.178-000., em até 15 DIAS da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal do contrato, para que este acompanhe a entrega.

## 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. Não poderão disputar da licitação, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; que

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

f) Empresas sob processo de falência ou recuperação judicial;

g) Empresas consorciadas.

h) Cooperativas;

i) Empresas com Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega do mesmo.



j) Empresas com cadastro de Empresas Inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU que será consultado via portal na internet, no momento da habilitação e no momento da entrega do mesmo.

k) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

l) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

m) entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

n) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.3. Concomitantemente ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará se o mesmo atende às condições de participação, especialmente quanto à inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos cadastros, referente aos itens i) e j) mencionados acima;

2.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

2.5. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 2.2, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. Durante a vigência da ata de registro, é vedado a detentora da ata contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

2.7. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: [falecom@portaldecompraspublicas.com.br](mailto:falecom@portaldecompraspublicas.com.br)



2.8. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.8.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.8.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.8.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.8.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.8.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio

### 3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas deverão ser registradas exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até 30 minutos antes da abertura da sessão pública.:

3.2. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação neste edital.

3.3. Os documentos de habilitação bem como as propostas finais, (apenas dos vencedores de cada item), com os valores da última oferta registrada no portal deverão ser anexados ao final da etapa de negociação quando forem solicitados via sistema e campo específico no prazo mínimo de 02 (duas) horas que será fixado pelo pregoeiro.

### 4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos



de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

## 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

### 5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

### 5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### 5.1.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

### 5.1.6 CAPACITAÇÃO TÉCNICA



a) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante prestou ou está prestando, a contento, fornecimento com características técnicas, quantidade e prazos compatíveis com o objeto licitado na forma do Art. 67 da Lei nº 14.133/21, observando as peculiaridades do objeto desta aquisição.

b) Apresentação da Licença Sanitária Estadual ou Municipal;

Comprovação da Autorização de Funcionamento junto a ANVISA da empresa participante condizente com o objeto da licitação.

c) Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

d) Certificado de Registro de Produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária, ou cópia da publicação no D.O.U.

§ 1º No caso de produto importado é também necessária a apresentação do certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, bem como laudo de análise do(s) lote(s) a ser(em) fornecido(s), emitido(s) no Brasil.

§ 2º No caso de produtos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante, desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório, todos traduzidos para o idioma Português.

#### 5.1.7. Outras Comprovações:

Dependendo do objeto do certame poderá ser solicitado Catálogo/prospecto do produto cotado, comprovando atendimento das características descritas no objeto, (deverá ser anexado ao final do certame juntamente com a proposta ajustada), **POSSÍVEL SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS PARA COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO DAS CARACTERÍSTICA SE FOR JULGADO NECESSÁRIO.**

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## 7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (UM



CENTAVO), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

## 8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias aptas a usufruir do tratamento favorecido, de que trata o item 3.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

## 10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que esteja apta a usufruir do tratamento favorecido de que trata o item 3.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da



Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## 12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, no prazo estabelecido no edital.

14.2. O prazo de que trata o item 14.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.3. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 70, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.



14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

## 15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será substituído pela Ata de Registro de Preços e terá sua validade de 12 meses, podendo ser prorrogado conforme caput do art. 84 da lei 14.133.

## 16. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária indicada em cada pedido.

16.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 30 dias após recebimento do produto, ou execução do serviço, da entrega total do material.

16.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## 17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O prazo de entrega integral dos produtos é de 15 dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no local, UNIDADE BASICA DE SAUDE CENTRAL- ARAMBARÉ-RS (Rua Justino Gonçalves da Silva, 249, cep 96.178-000., sempre no horário da manhã.

17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

## 18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

18.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

18.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## 19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

19.2. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

19.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº



14.133/21, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

20.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21).

20.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Camaquã/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Arambaré, 24 de outubro de 2024

Jardel Magalhães Cardoso (Prefeito)

Este edital encontra-se  
examinado e aprovado por esta  
Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_\_.

Assessor (a) Jurídico (a)

OAB: \_\_\_\_\_



*ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL*

*MUNICIPIO DE ARAMBARÉ*

SETOR  
DE  
LICITAÇÕES

## ANEXO I

Em arquivo Separado



ANEXO II

(Processo Licitatório nº 273/2024, modalidade Pregão Eletrônico 80/2024)

MODELO PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

LOTE	ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOT.
1	1	180	FR	AMBROXOL 30MG/5ML FR 100ml		
1	2	180	FR	AMBROXOL 15MG/5ML FR 100ML		
1	3	120	FR	ACETILCISTEINA 40MG/ML FR 120ML		
1	4	60	FR	ACETILCISTEINA 20MG/ML FR 120ML		
1	5	1.800	FAM	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL		
1	6	1.000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML		
1	7	1.000	AMP	CLORETO DE SÓDIO, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML		
1	8	500	AMP	CLORETO DE SÓDIO, 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 10ML		
1	9	500	FAM	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500 MG, INJETÁVEL USO INTRAMUSCULAR		
1	10	2.100	COM	CLOMIPRAMINA, 25 MG		
1	11	160	FR	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FR 20 ML		
1	12	800	AMP	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 5ML		
1	13	4.320	DRG	HIDRALAZINA, 25 MG		
1	14	1.000	FAM	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL FRA 20ML		
1	15	800	TBT	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:80.000, SOLUÇÃO INJETÁVEL TUBETE 1,80ML		
1	16	800	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL FR		



				20ML		
1	17	500	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 1% + 1:200.000, INJETÁVEL FR 20ML		
1	18	53.000	CP	Omeprazol 20 Mg		
1	19	500	COM	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG		
1	20	500	FR	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 2%, SOLUÇÃO TÓPICA FR 1000ML		
1	21	3.600	COM	CLOREXIDINA DIGLICONATO, 0,2%, COLUTÓRIO		
1	22	2.800	COM	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (500MG DE CALCIO) + 400 UNIDADES INTERNACIONAIS		
1	23	100	BNG	ESTRIOL, 1 MG/G, CREME VAGINAL BISNAGA 50 G		
1	24	600	AMP	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML		
1	25	500	CP	FLUCONAZOL, 150 MG		
1	26	1.200	COM	FOLINATO DE CÁLCIO, 15 MG		
1	27	1.500	COM	GLICLAZIDA, 30 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA		
1	28	1.500	COM	GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA		
1	29	5.800	COM	HALOPERIDOL, 5MG		
1	30	120	FR	HALOPERIDOL, 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30ML		
1	31	18.000	COM	IBUPROFENO, 600 MG		
1	32	50	FR	LACTULOSE, 667 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 120ML		
1	33	3.500	COM	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG		
1	34	100	FR	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML		
1	35	100	BNG	MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, CREME BISNAGA 30G		
1	36	2.700	COM	SINVASTATINA, 20 MG		



1	37	500	BSA	RINGER, ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML		
1	38	1.000	FAM	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL		
1	39	1.500	FAM	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL		
1	40	60	FR	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML		
1	41	500	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		
1	42	2.000	AMP	BETAMETASONA, ACETATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 3MG + 3MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1ML		
1	43	5.000	COM	ACICLOVIR, 200 MG		
1	44	39.000	COM	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG		
1	45	5.400	COM	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG		
1	46	24.600	CP	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG		
1	47	540	FR	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE FRASCO 100ML		
1	48	30.600	CP	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG		
1	49	350	FR	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML		
1	50	200	COM	ALBENDAZOL, 400 MG		
1	51	900	COM	ALOPURINOL, 100 MG		
1	52	1.440	COM	AMIODARONA, 200 MG		
1	53	42.500	COM	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG		
1	54	8.800	COM	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 75 MG		
1	55	4.000	COM	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG		
1	56	700	FR	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75ML		
1	57	10.800	COM	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG		
1	58	1.500	COM	ANLODIPINO BESILATO, 10 MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

SETOR  
DE  
LICITAÇÕES

1	59	1.500	COM	ATENOLOL, 50 MG		
1	60	8.700	COM	AZITROMICINA, 500 MG		
1	61	2.000	FAM	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL		
1	62	7.000	COM	BIPERIDENO, 2 MG		
1	63	52.500	COM	CARBAMAZEPINA, 200 MG		
1	64	4.680	COM	CARBAMAZEPINA, 400 MG		
1	65	200	FR	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML		
1	66	3.900	COM	CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG		
1	67	7.200	COM	CARVEDILOL, 25 MG		
1	68	4.320	COM	CARVEDILOL, 6,25 MG		
1	69	6.000	CP	Cefalexina 500mg		
1	70	60	FR	CETOCONAZOL, 2%, SHAMPOO FRASCO 100ML		
1	71	3.800	COM	Ciprofloxacino cloridrato 500mg		
1	72	660	FR	CLONAZEPAM, 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML		
1	73	6.300	COM	CLORPROMAZINA, 100 MG		
1	74	10.500	COM	CLORPROMAZINA, 25 MG		
1	75	24.000	COM	DIAZEPAM, 5 MG		
1	76	21.000	COM	DIAZEPAM, 10 MG		
1	77	800	FR	DIPIRONA SODICA, 500MG SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 10 A 20ML		
1	78	36.000	COM	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG		
1	79	26.700	COM	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG		
1	80	3.900	COM	ESPIRONOLACTONA, 25 MG		
1	81	2.700	COM	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG		
1	82	6.600	COM	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG		
1	83	120	FR	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML		
1	84	500	CP	FLUCONAZOL, 150 MG		
1	85	105.00	COM	FLUOXETINA, 20 MG		



ESTADO DO RIO GRANDE DO  
SUL  
MUNICIPIO DE ARAMBARÉ

SETOR  
DE  
LICITAÇÕES

		0					
1	86	3.300	COM	FUROSEMIDA, 40 MG			
1	87	200	FR	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML			
1	88	18.000	COM	IBUPROFENO, 600 MG			
1	89	10.000	COM	IMIPRAMINA, 25MG			
1	90	1.800	COM	ISOSSORBIDA SAL DINITRATO 5MG, SUBLINGUAL			
1	91	13.500	COM	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG			
1	92	5.700	COM	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 40 MG			
1	93	12.600	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG			
1	94	14.700	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG			
1	95	5.700	COM	LEVOTIROXINA SÓDICA, 100 MCG			
1	96	600	COM	LORATADINA, 10MG			
1	97	2.880	COM	METILDOPA, 250 MG			
1	98	210	COM	CLONAZEPAM, 2mg			
1	99	32.400	COM	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA			
1	100	17.400	COM	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA			
1	101	36.600	COM	METOPROLOL, SAL TARTARATO, 100 MG			
1	102	100	BNG	METRONIDAZOL, 100 MG/G, CREME VAGINAL, COM APLICADOR BISNAGA 50G			
1	103	1.400	COM	METRONIDAZOL, 250 MG			
1	104	50	BNG	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80G			
1	105	4.500	CP	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 Mg			
1	106	70	FR	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML			
1	107	52.800	CP	OMEPRAZOL, 20 MG			
1	108	100	FR	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15ML			
1	109	11.400	COM	PARACETAMOL, 500 MG			
1	110	60	BNG	PASTA D' ÁGUA, TALCO + GLICERINA +			



				ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, 25% + 25% + 25% + 25% BISNAGA 100G		
1	111	350	FR	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60ML		
1	112	100	FR	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML		
1	113	8.000	COM	PREDNISONA, 20 MG		
1	114	390	COM	PREDNISONA, 5 MG		
1	115	100	ENV	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G		
1	116	600	COM	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG		
1	117	13.100	COM	SULFATO FERROSO,40MG DE FERRO II		
1	118	100	FR	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30ML		
1	119	460	DRG	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG		
1	120	2.160	COM	VARFARINA SODICA 5MG		
1	121	100	FR	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, (TRIGLICERÍDEOS ÁC.CÁPRICO,CAPRÍLICO E LINOLÊICO), LECITINA DE SOJA, ÓLEOS DE GIRASSOL E COPAÍBA FRASCO 200ML		
1	122	1.000	AMP	ÁGUA DESTILADA, BIDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA AMPOLA 10ML		
1	123	1.500	FR	ÁLCOOL ETÍlico, HIDRATADO, 70%_(70 GL), LÍQUIDO FRASCO 1000ML		
1	124	800	AMP	AMINOFLINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		
1	125	800	AMP	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3ML		
1	126	500	AMP	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		
1	127	700	AMP	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		
1	128	1.000	FAM	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO		



1	129	1.500	AMP	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML		
1	130	1.500	FAM	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO		
1	131	500	CJ	CIANOCOBALAMINA, ASSOCIADA COM DEXAMETASONA, PIRIDOXINA E TIAMINA, 5MG + 4MG + 100MG + 100MG, INJETÁVEL, AMPOLA I		
1	132	1.500	AMP	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		
1	133	800	FR	CLORETO DE POTÁSSIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML		
1	134	800	FR	CLORETO DE SÓDIO, A 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10ML		
1	135	800	AMP	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML		
1	136	500	BNG	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6UI + 1%, POMADA BISNAGA 30G		
1	137	1.000	AMP	DEXAMETASONA, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		
1	138	1.500	AMP	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML		
1	139	1.000	AMP	DIAZEPAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		
1	140	500	AMP	DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML		
1	141	1.000	AMP	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML		
1	142	1.500	AMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML		
1	143	1.500	AMP	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		



1	144	1.500	AMP	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		
1	145	500	AMP	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML		
1	146	800	AMP	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		
1	147	500	AMP	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
1	148	1.500	AMP	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
1	149	1.500	AMP	ESCOPEPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML		
1	150	300	AMP	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
1	151	800	AMP	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML		
1	152	800	AMP	FENO BARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		
1	153	300	AMP	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		
1	154	1.000	AMP	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
1	155	300	AMP	FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML		
1	156	500	AMP	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		
1	157	500	AMP	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
1	158	500	AMP	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		
1	159	500	AMP	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML		
1	160	1.000	AMP	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML		
1	161	800	AMP	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL		



				AMPOLA 10 ML		
1	162	500	AMP	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
1	163	800	AMP	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
1	164	500	AMP	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML		
1	165	500	FR	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML		
1	166	1.000	FR	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 1%, INJETÁVEL FRASCO 20 ML		
1	167	1.000	BNG	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G		
1	168	200	FR	MANITOL, 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO FRASCO 500 ML		
1	169	1.500	AMP	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		
1	170	300	AMP	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML		
1	171	800	AMP	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
1	172	300	AMP	NALOXONA CLORIDRATO, 0,4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML		
1	173	1.000	BNG	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA BISNAGA 10G		
1	174	1.500	FAM	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL		
1	175	1.500	AMP	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 4 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2ML		
1	176	500	AMP	PETIDINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML		
1	177	500	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO AMPOLA 2ML		
1	178	1.000	FR	RIFAMICINA, 10 MG/ML, SPRAY FRASCO 20 ML		
1	179	1.000	BNG	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME		



				BISNAGA 30G		
1	180	500	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		
1	181	1.500	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML		
1	182	150	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML		

Validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO E ASSINATURA:



### ANEXO III

(Processo Licitatório nº 273/2024, modalidade Pregão Eletrônico 80/2024)

### MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa ..... , inscrita no CNPJ sob o nº ....., sediada ....., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº ....., declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º §1º da lei 14.133/14;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuênciam as exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade - (UF), ..... de ..... de 2024.

---

(Nome do representante legal)



## ANEXO IV

(Processo Licitatório nº 273/2024, modalidade Pregão Eletrônico 80/2024)

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º XX/XXXX

O Município de Arambaré, Pessoa Jurídica de direito Público, inscrita através do CNPJ 90.152.950/0001-24, estabelecida na cidade de Arambaré/RS na Av. Ormezinda Ramos Loureiro, 180 no bairro Caramurú, Cep 96.178-000, através de Seu Prefeito Sr. Jardel Magalhães Cardoso firma a Presente Ata de Registro de Preços aos xx/xx/xxxx, os fornecedores a seguir identificados, nos termos do Art. 40 da Lei Federal 14.133/21 e demais normas legais aplicáveis, assumem o compromisso de fornecimento, de acordo com preços, prazos e condições especificadas, conforme processo licitatório pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, a Comissão de Pregão, com a participação das empresas relacionadas abaixo:

FORNECEDOR	CÓDIGO
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx

1 – A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para aquisição dexxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à serem adquiridos de forma fracionada pelo período de doze meses, prorrogáveis uma única vez pelo mesmo período conforme Art. 84 da lei 14.133/21 para as Secretarias Municipais de Arambaré/RS, conforme especificações, quantidades, preços, indicados abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VLR UNIT. R\$	VLR TOTAL R\$
xx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xx	xxxxx	xxxxxx

2 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por 12(doze) meses, contados após a data de sua publicação no site <https://www.diariomunicipal.com.br/famurs> no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), Imprensa Oficial conforme Lei 2270/2019.

2.1 – O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

3 – O licitante/fornecedor deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital Pregão Eletrônico n.º xx/xxxx, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4 – A existência dos preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que delas poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

5 – A licitante/fornecedor, compromete-se a manter durante a vigência da presente ATA, em conformidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a sua habilitação.



6 – Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

7 – Fica eleito o FORO da Comarca de Camaquã/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ATA.

8 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas cabíveis.

Arambaré, xx de xxxx de xxxx.

---

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO  
Prefeito

Fornecedor xxxxxxxxxxxxxxxxxx	CNPJ. xxxxxxxxxxxxxxxxx
-------------------------------	-------------------------